

REQUERIMENTO Nº , de 2004

(Do Sr. Max Rosenmann)

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 455/99, 672/03 e 2731/03.

Sr. Presidente,

Tramita nesta Casa o Projeto de Lei 455/99, de autoria do ilustre Dep. Ênio Bacci (PDT-RS), que proíbe divulgação na imprensa dos nomes de devedores inadimplentes, antes de sentença judicial (grifos nossos)

Observe-se que outras matérias que também propõem o aperfeiçoamento legal das relações entre fornecedores e consumidores inadimplentes, devem ser observadas, a saber:

Projeto de Lei nº 672/03, de autoria do nobre dep. Rogério Silva (PPS-MT), que proíbe o registro de inadimplemento de consumidor referente ao Sistema Financeiro de Habitação em cadastro, banco de dados, serviço de proteção ao crédito e congêneres, bem como sua divulgação; (grifo nosso)

Projeto de Lei 2731/03 - Tornando expresso o dever de as entidades de proteção ao crédito excluírem de seus cadastros os consumidores com dívidas constituídas há mais de 3 (três) anos ou quando estiverem "sub - judice"; (grifo nosso)

Visando evitar com que as matérias tramitem de forma isolada solicito, nos termos dos artigos 17, inciso II, alíneas a e c, em conformidade com os artigos 142 e 143 do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos PL's nº 455/99, 672/03 e 2731/03, uma vez que essas propostas legislativas regulam matérias correlatas.

Sala das Sessões, de agosto de 2.004.

DEPUTADO MAX ROSENMANN